

PORTARIA Nº. 024/2020.

SÚMULA: “Dispõe sobre o período do recesso parlamentar da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providências”.

O Senhor **Francisco Robério Gomes Alencar**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Modificar o horário do expediente da Câmara Municipal de Carlinda/MT, durante o período do recesso parlamentar.

Art. 2º. O horário de atendimento ao público externo no Poder Legislativo de Carlinda será das 08h00min às 11h00min, do dia 13 a 31 de julho de 2020.

Art. 3º. Diante da pandemia provocada pelo Covid-19, os trabalhos administrativos internos terão seus fluxos reduzidos em sistema de rodízio entre os servidores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de julho de 2020.

Francisco Robério Gomes Alencar
Presidente da Câmara Municipal de Carlinda – MT.